



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2025/ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, a demanda solicitada por meio do Documento de Formalização de Demanda - DFD (documento SEI 00330810), com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21:

I. PROCESSO: SEI-2025-23000171

II. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de vídeo porteiro eletrônico, sendo 1 (um) módulo interno e 1 (um) módulo externo nas dependências do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV, conforme as especificações constantes do Termo de Referência.

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na forma do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

IV. EMPRESA: AJR COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

V. CNPJ: 27.840.547/0001-51

VI. ENDEREÇO: R. Waldemar Petena de Oliveira, 324 - CEP 06690-310 - Jd. Nova Itapevi - Itapevi - SP

VII. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$1.261,60 (um mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

VIII. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço foi obtido através de pesquisa de preços, conforme Mapa de Preços (Doc. SEI nº 00637021), com realização da Dispensa Eletrônica nº 90006/2025/ANGRAPREV, com disputa, no portal COMPRAS.GOV, a qual o relatório consta no Doc. SEI nº 00774357.

IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.2401.04.122.0204.2173.44905224.18020000, ficha 20250890.

X. FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto





no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias úteis, contados da data do protocolo do documento de cobrança no Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis e obedecido o disposto na legislação.

XI. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) Farão parte integrante deste Termo de Dispensa, o Termo de Referência, a Nota de Empenho e demais documentos pertencentes a este Processo de Despesa.
- b) Quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 156 da Lei 14.133/21.
- c) Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este Processo e decorrente execução contratual.

AUTORIZO, com base no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21, a DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 006/2025/ANGRAPREV, nos termos acima citados.

Dá-se a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 75, §único, da Lei Federal 14.133/21.

PUBLIQUE-SE

Angra dos Reis, 16 de Outubro de 2025.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Diretor-Presidente